

LEI Nº 3.671, DE 03 DE JANEIRO DE 1991

Denomina "MÁRIO ALVES ALEGRE" a Vila Olímpica do Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de dezembro de 1990 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:


Art. 1º É denominada "MÁRIO ALVES ALEGRE" a Vila Olímpica do Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de janeiro de mil novecentos e noventa e um (03.01.1991).


ARIOVALDO ALVES,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de janeiro de mil novecentos e noventa e um (03.01.1991).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.